



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica a [Portaria 1ª CCR/MPF nº 22, de 05 de dezembro de 2018](#) (PGR-00678410/2018) e altera a composição do Grupo de Trabalho.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art.1º Retificar a [Portaria 1ª CCR/MPF nº 22, de 05 de dezembro de 2018](#) (PGR-00678410/2018), nos seguintes termos:

I – Onde se lê “GT – Previdência”, leia-se “GT Interinstitucional – Previdência e Assistência Social”; e

II - Onde se lê “nos termos do [Edital de Chamamento 1ª CCR nº 04, de 5 de novembro de 2018](#)”, leia-se “nos termos da reunião realizada no dia 29 de outubro de 2018, tendo como objeto as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo INSS”.

Art. 2º Os membros constantes do inciso V, do artigo 2º, da [Portaria 1ª CCR/MPF nº 22, de 05 de dezembro de 2018](#), serão substituídos por:

I – Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, membro titular;

II – Jorge Mendes de Castro Neto, membro titular; e

III – Eduardo Favero (Diretor), membro suplente.

Art. 3º O membro constante da alínea “a”, do inciso II, do artigo 2º, da [Portaria 1ª CCR/MPF nº 22, de 05 de dezembro de 2018](#), será substituído por Renato Rodrigues Vieira, novo Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jan. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal